



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 256/15, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

*Denomina o Centro de Convivência do Idoso de,
“Virgínio Machado de Paiva”, o Centro de
Convivência do Idoso, localizado na Rua 16 S/N,
no Setor Formosinha neste Município.*

Projeto de Lei Ordinária n.º 038/15 de autoria do **Vereador Emílio Torres de Almeida.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Convivência do Idoso de, “Virgínio Machado de Paiva”, o Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua 16 S/N no Setor Formosinha.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, OI (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º - A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Virgínio Machado de Paiva nasceu em 05/03/1938 na zona rural, município de Formosa – GO, filho de Valeriano Machado de Paiva e de Dolina Rodrigues de Oliveira. Casou-se em 29/10/1966 com Januária da Silva Paiva e tiveram 03 (três) filhos: Lazara, Vânia e Welinton e 03 (três) netos: Natália, Pedro e Esdras. Faleceu aos 73 anos em 16/11/2011.

O senhor Virgínio sempre morou em Formosa, trabalhou muito tempo como lavrador, agricultor e Administrador de Fazendas. Concluiu o primário na Escola da Fazenda Eva, no Povoado Monjolo. Foi um homem que dedicou sua vida em prol de sua família, dando bons exemplos de pai, honesto, trabalhador e digno. Na sua humildade proporcionou estudo a todos os filhos.

Em 1975, morador da Avenida João Isper Gebrim nº 1394, no bairro Formosinha, trouxe vários benefícios para a sua rua até ao Setor São Benedito, através de abaixo assinado, conseguindo Água e Energia para todos. Não se preocupou somente com sua família, mas com as famílias vizinhas também, conquistando respeito e admiração por todos.

Sr. Virgínio um homem de muita fé, Católico, devoto do Divino Espírito Santo, foi Folião e por várias vezes Guia da Folia da Roça. Juntamente com sua esposa, trabalhou como Catequista, Pastoral do Dízimo e Ministro Extraordinário da Comunhão Eucarística,

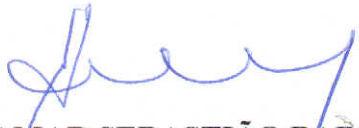


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 256/15, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

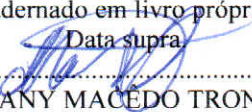
sempre na Paróquia São Sebastião. E por fim, ele deixou um grande exemplo de vida a todos seus familiares e amigos.

O projeto, ora proposto, empenha-se em homenagear esse homem tão importante para os formosenses, principalmente para os moradores do bairro Formosinha e São Benedito. Desta forma, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.

.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 038/15, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 038/2015, de 15/06/2015 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 256/15 de 16/06/2015 que *“Denomina o Centro de Convivência do Idoso de, “ Virgínio Machado de Paiva”, o Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua 16 s/n, no Setor Formosinha, neste Município.*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 16 de junho de 2015.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACÉDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação